



PREFEITURA MUNICIPAL DE
**CONCEIÇÃO DA
APARECIDA**
CONSTRUINDO UMA NOVA HISTÓRIA
ADM., 2025/2028



EDITAL DE LEILÃO PÚBLICO N.º 01/2026

**MODALIDADE: ELETRÔNICO VIA REDE MUNDIAL DE COMPUTADORES
TIPO MAIOR LANCE - ONLINE - LEI 14.133/21.**

**PROCESSO Nº 119/2025 - CREDENCIAMENTO Nº 004/2025,
CONTRATO Nº 284/2025**

PREÂMBULO

O Município de **CONCEIÇÃO DA APARECIDA**, do Estado de **MINAS GERAIS**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº **18.243.295/0001-92**, com Sede **Rua Padre Antônio Martins, nº 104, Centro, Conceição da Aparecida, MG**, neste ato representado pelo Exmº Prefeito Sr. **JOSÉ ANTÔNIO FERREIRA** e por meio da Comissão de Leilão **PORTARIA Nº 388, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2025**, torna pública a abertura do Processo Licitatório, na modalidade **LEILÃO PÚBLICO ELETRÔNICO VIA REDE MUNDIAL DE COMPUTADORES**, Online do tipo maior lance por item ou oferta, o qual será conduzido pelo Leiloeiro Público Oficial, pessoa física de direito público Sandro Rodrigues Pinto, regularmente inscrito na JUCEMG sob o nº M-1044.

O objeto do presente certame é a alienação de bens móveis inservíveis, de propriedade do comitente em poder de guarda, considerados antieconômicos e/ou obsoletos, avaliados como inaptos para o uso a que se destinam, os quais serão vendidos no estado em que se encontram, conforme especificações constantes nos **ANEXOS I E II** do respectivo Edital.

1 DA PARTICIPAÇÃO

EXECUÇÃO: A partir da publicação deste Edital estará aberta ao público a fase de lances prévios ELETRÔNICO, por meio do sítio eletrônico: www.sandroleiloeiro.com.br. O leilão, na modalidade **ONLINE**, terá início na segunda feira dia **24/08/2026**, às **09h00m**.

1.1. Poderão participar deste Leilão todas as pessoas físicas e/ou jurídicas que estejam em situação regular perante suas obrigações legais e que atendam integralmente às exigências contidas neste Edital.

1.2. Ficam impedidas de participar deste Leilão as pessoas físicas ou jurídicas que:

www.sandroleiloeiro.com.br
EDITAL LEILÃO N.º 01/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA APARECIDA - MG
CNPJ: 18.243.295/0001-92

Rua Padre Antônio Martins, nº 104, Centro, CEP 37148-000
www.conceicaodaaparecida.mg.gov.br



- a) estejam em processo de falência, recuperação judicial ou extrajudicial, liquidação judicial ou extrajudicial, concurso de credores ou dissolução;
- b) tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública, direta ou indireta, em qualquer esfera (Federal, Estadual ou Municipal);
- c) estejam cumprindo sanção de suspensão temporária de participação em licitação ou de impedimento de contratar com o Poder Público.

1.3. Também não poderão participar aqueles que mantenham vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade promotora do leilão, ou com agente público que atue na licitação, fiscalização ou gestão contratual, bem como seus cônjuges, companheiros ou parentes, em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, conforme o art. 14, inciso IV, da Lei nº 14.133/2021.

1.3.1. No caso de arrematação realizada por participante impedido, será aplicada multa conforme o item 5.4 deste Edital, a ser revertida ao Leiloeiro Público Oficial no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas após a notificação. O não pagamento da multa sujeitará o infrator às medidas previstas no item 5.9.

1.4. Nenhum participante poderá alegar o desconhecimento dos termos deste Edital ou da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores.

1.5. A participação no presente leilão público implica a plena ciência, concordância e aceitação de todos os termos e condições estabelecidos neste Edital, bem como a submissão às demais disposições legais aplicáveis.

2 DO CADASTRO PRÉVIO

2.1. O interessado em participar do leilão deverá, obrigatoriamente, realizar cadastro prévio e gratuito por meio do sítio eletrônico www.sandroleiloeiro.com.br, com antecedência até a data e horário do leilão previstos para o execução do evento. O proponente será civil e criminalmente responsável pelas informações prestadas durante o preenchimento do cadastro, devendo, nessa ocasião, fornecer seus dados pessoais, anexar os documentos exigidos, bem como declarar ciência e aceitação das condições de participação, regras de registro de lances e disposições sobre a venda, conforme previsto neste Edital, no Contrato de Adesão Digital disponibilizado no referido sítio eletrônico e demais normas aplicáveis.

2.2. Para validação e confirmação do cadastro eletrônico, é obrigatória a anexação, no ato do preenchimento, dos documentos especificados no portal do leiloeiro, conforme segue:

1º) PESSOA FÍSICA:

www.sandroleiloeiro.com.br
EDITAL LEILÃO N.º 01/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA APARECIDA - MG
CNPJ: 18.243.295/0001-92

Rua Padre Antônio Martins, nº 104, Centro, CEP 37148-000
www.conceicaodaaparecida.mg.gov.br



- a) Documento de Identidade com CPF (RG) ou Carteira Nacional de Habilitação (CNH);
- b) Fotografia do participante segurando o documento de identidade (frente do RG ao lado do rosto ou CNH aberta);
- c) Comprovante de residência recente;
- d) Caso seja casado(a), anexar também a Certidão de Casamento ou Escritura Pública de Declaração de União Estável.

2º) PESSOA JURÍDICA:

- a) Contrato Social consolidado, Requerimento de Empresário, Ato Constitutivo ou documento equivalente que comprove a existência legal da empresa;
- b) Documento de identidade (RG com CPF ou CNH) do sócio administrador;
- c) Comprovante de residência recente;
- d) Fotografia do sócio administrador segurando o respectivo documento de identidade (RG ou CNH);
- e) Comprovante de inscrição e situação cadastral atualizado no CNPJ.

2.3. A confirmação do cadastro será realizada por meio de envio de mensagem eletrônica (e-mail) ao endereço informado pelo usuário no momento do cadastro, sendo imprescindível que tal e-mail esteja ativo, válido e regularmente atualizado.

2.3.1. É de inteira responsabilidade do usuário manter atualizados seus dados cadastrais, incluindo login de acesso, documentos pessoais ou empresariais, número de telefone fixo e celular, endereço completo com comprovante recente e CNH válida, sempre que houver qualquer alteração e validade.

2.4. No caso de arrematação realizada por participante que não manteve atualizados seus dados, será aplicada multa conforme o item 5.4 deste Edital, a ser revertida ao Leiloeiro Público Oficial no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas após a notificação. O não pagamento da multa sujeitará o infrator às medidas previstas no item 5.9.

3 DOS REGISTROS DE LANCES

3.1. O registro de lances eletrônicos terá início imediatamente após a publicação do Edital no sítio eletrônico do Leiloeiro Público Oficial (www.sandroleiloeiro.com.br), sob a indicação “PRÓXIMOS LEILÕES”, sendo indispensável a prévia aprovação do cadastro do interessado para habilitação à participação.

3.2. Para efetuar lances, o interessado deverá acessar o site www.sandroleiloeiro.com.br, realizar LOGIN com seu nome de usuário e senha, selecionar o leilão desejado, aceitar integralmente as regras do Edital e confirmar sua participação por meio do botão

www.sandroleiloeiro.com.br
EDITAL LEILÃO N.º 01/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA APARECIDA - MG
CNPJ: 18.243.295/0001-92

Rua Padre Antônio Martins, nº 104, Centro, CEP 37148-000
www.conceicaodaaparecida.mg.gov.br



“PARTICIPAR DO LEILÃO”. Após esse procedimento, poderá selecionar os lotes de interesse e efetuar:

- a) Lance Pré-fixado,
- b) Lance Manuais,
- c) Marcar como “♥ Favorito” para acompanhar os lotes em tempo real no Auditório 360°.
- d) A depender da modalidade ou da especificidade do evento, poderá ter lances automáticos ou não, e ser exigida habilitação prévia adicional para registrar lances.

3.3. Lance Automático: O participante poderá programar um valor máximo para lances automáticos. Nestes casos, se outro usuário oferecer valor superior, o sistema emitirá automaticamente um novo lance em nome do participante programado, respeitado o incremento mínimo e até o limite estabelecido por este. Os lances automáticos ficarão registrados no sistema com a data e hora de sua programação (Ciente que os lotes em ordem crescente de homologação não terão esta opção habilitada).

3.4. O Leiloeiro Público Oficial, o Comitente e a plataforma digital não se responsabilizam por falhas técnicas, instabilidades de conexão, oscilações da internet, quedas de energia, limitações de software, hardware, força maior ou quaisquer outros eventos que impeçam ou atrasem o registro ou recebimento de lances. O momento de validação do lance considera a captação pelo servidor do provedor e não o momento da emissão pelo usuário.

3.5. O lance ofertado, uma vez registrado, é considerado irrevogável e irretratável, obrigando o usuário à sua manutenção, independentemente de qualquer alegação posterior. Não será admitido pedido de cancelamento, retratação ou desistência, salvo se expressamente autorizado nos termos deste edital.

3.6. Considerando que os lances são efetivados no instante de sua captação pela plataforma e não no momento de envio pelo participante, o Leiloeiro Público Oficial não se responsabiliza por eventuais atrasos decorrentes da velocidade de transmissão de dados, de exclusiva responsabilidade do participante.

3.7. A utilização da plataforma eletrônica é facultativa e representa um meio de facilitação de acesso ao leilão, sendo o participante o único responsável pelos riscos inerentes à sua conexão. Desta forma, eventual falha técnica não enseja direito à impugnação, anulação ou responsabilização do Leiloeiro ou do Comitente.



3.8. Para todos os efeitos legais e contratuais, prevalecerá sempre a hora oficial de Brasília (DF), inclusive para contagem regressiva do cronômetro de cada lote, encerramento do evento e registro de lances.

3.9. Em caso de inadimplemento do arrematante ou exercício de eventual direito de desistência (quando cabível), o Leiloeiro Público Oficial poderá convocar os licitantes remanescentes ofertantes, observando a ordem de lances anteriores, a fim de apurar interesse na arrematação, aproveitando-se os atos já praticados.

3.10. O Leiloeiro Público Oficial reserva-se o direito de; julgar entre lances e lotes qualquer tempo, alterar o valor mínimo de incremento dos lances de cada lote, visando a melhor condução do certame.

4 DA VISTORIA DOS BENS

4.1. Os lotes poderão ser visitados pelos interessados (a) no dia **17/08/2026** no horário das **7h às 16h**, com agendamento prévio com antecedência de dois dias úteis à data da visita, **POR MEIO Nº DE CONTATO CELULAR – WHATSAPP: (35) 9.9948-0901** com o responsável **Sr. CLÉBER CLAUSON OLIVEIRA PEDREIRA** membro responsável da comissão de leilão nos seguintes horários: das **7:00hrs às 11:00hrs** de **13:00hrs às 16:00hrs**.

O interessado no dia da visita, portar documento de identificação, portar equipamentos de segurança EPIs, sendo obrigatório ser acompanhado pelo um servidor público; Endereço e locais dos bens:

4.1.1. RUA SÃO VICENTE, 27 BAIRRO: PITO ACESO (ENTRADA DA CIDADE) PÁTIO 1 E PÁTIO 2

4.2. Os licitantes poderão fazer visita nos locais para conhecimento dos bens móveis inservíveis, a fim de se inteirarem das particularidades respectivas, devendo vistoriar as condições atuais, não podendo, após, invocar desconhecimento como elemento impeditivo da correta formulação da proposta ou do integral cumprimento do edital, e nem reivindicações posteriores, sob quaisquer alegações.

4.3. Os bens serão leiloados no estado em que se encontram, as fotos e descrições dos bens encontram-se no Anexo I e II, sem prejuízo da exposição presencial, sendo certo que as fotos expostas no site, não servem de parâmetro para demonstrar o estado dos bens, não serão aceitas reclamações posteriores à arrematação bem como não serão aceitas desistências.

5 DAS CONDIÇÕES DE VENDA E PAGAMENTOS

www.sandroleiloeiro.com.br
EDITAL LEILÃO N.º 01/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA APARECIDA - MG
CNPJ: 18.243.295/0001-92

Rua Padre Antônio Martins, nº 104, Centro, CEP 37148-000
www.conceicaodaaparecida.mg.gov.br



5.1. Os bens descritos nos **ANEXOS I e II** deste Edital serão vendidos no **estado de conservação em que se encontram**, sem qualquer tipo de garantia, cabendo ao arrematante a verificação prévia das condições dos bens ofertados.

5.2. A arrematação será formalizada exclusivamente em nome do titular, podendo ser representado por: **Termo de Representação Legal**, conforme modelo constante no **ANEXO III** deste Edital; ou Procuração por instrumento público, nos moldes exigidos por lei;

5.2.1. No caso de apresentação do Termo de Representação Legal (Anexo III), será devida a taxa de protocolo e autenticação no valor de R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais), a ser paga imediatamente no momento da solicitação junto à organização da Melhores Leilões.

5.3. No caso de representação por **procuração**, **esta deverá ser obrigatoriamente por instrumento público**, conforme exigência do DETRAN, contendo poderes específicos para a prática de todos os atos relativos ao leilão, inclusive a assinatura do Documento Único de Transferência (CRV-ATPV/ATPV-e). A procuração deverá estar acompanhada dos documentos pessoais do outorgante e do outorgado.

5.3.1. Na apresentação da procuração pública, o pagamento da taxa de protocolo e autenticação, no valor de R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais), a ser efetuado imediatamente junto à organização da Melhores Leilões.

5.4. **A COMISSÃO E/OU TAXA ADMINISTRATIVA DEVIDA** ao Leiloeiro Público Oficial corresponde a 5% (cinco por cento) sobre o valor da arrematação, conforme previsão legal, sendo de responsabilidade exclusiva do arrematante. Esclarece-se que este valor não está incluído no lance ofertado. O pagamento da comissão encontra respaldo nos seguintes dispositivos legais:

- a) Art. 24 do Decreto nº 21.981, de 19 de outubro de 1932;
- b) Art. 75, inciso II, alínea "a", da Instrução Normativa DREI nº 52/2022;
- c) Art. 89, incisos III e IV, da referida Instrução Normativa DREI nº 52/2022;
- d) Ofício Circular JUCEMG/SG/NCFAA nº 1/2023;
- e) Ofício 01/2024, Leiloeiro Público Oficial: Sandro Rodrigues Pinto, Torna Público aos Comitentes Contratantes, conforme publicação no Diário Oficial – Diário do Comércio, edição de 11 de junho de 2024, página 7.

5.4.1. O Leiloeiro Público Oficial, detentor de fé pública delegada pela União, Estados e Municípios, compromete-se a atuar com idoneidade, lisura e observância das normas



legais do CPC, das leis 8.666/1993 ou 14.133/21 de licitações e demais leis etc., amparado aos órgãos “Junta Comercial do Estado”, TCU e TCE. Ressalva-se que, mediante constatação de irregularidades ou ilegalidades nos termos do presente edital ou da legislação pertinente, o Leiloeiro poderá anular ou suspender unilateralmente quaisquer cláusulas contratuais licitatórias que contrariem o interesse público ou a legalidade. Conduzirá a execução sem interrupções. Tal conduta tem amparo na Lei nº 8.027, de 12 de abril de 1990

5.5. O PAGAMENTO DA COMISSÃO devida ao Leiloeiro Público Oficial, bem como o **VALOR DEVIDO AO COMITENTE**, deverá ser realizado à vista, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas úteis, a contar da homologação do resultado do leilão, mediante apresentação do documento intitulado “Termo de Compromisso de Arrematação”. O pagamento deverá ser efetuado via transferência bancária, cujos dados serão disponibilizados aos arrematantes por e-mail ou pelo número de WhatsApp (37) 9.9981-0696. Os valores devidos ao Comitente e ao Leiloeiro deverão ser pagos de forma separada, sendo esta obrigação exclusiva do arrematante.

5.5.1. Dados bancários: PM C APARECIDA AL PATRIM

CNPJ sob o nº **18.243.295/0001-92**

Nome do banco: **BANCO DO BRASIL**

Nº banco: **001**

Nº agência: **1784-1**

Nº c. corrente: **6687-7 (Pix não) (Será aceito, DEPOSITO, TED e DOC)**

5.5.2. Dados bancários: SANDRO RODRIGUES PINTO

CPF: **052.302.226-38**

Nome do banco: **MERCADO PAGO**

Nº Banco: **323**

Agência: **0001**

Conta: **73962944908**

PIX: **37999810696 (Será aceito, PIX, TED, DOC E DEPOSITO)**

5.6. Após a realização do pagamento integral dos valores devidos, o arrematante deverá encaminhar os respectivos **COMPROVANTES DE PAGAMENTO** para o endereço eletrônico via e-mail: sandroleiloeiro@gmail.com ou, alternativamente, **via aplicativo WhatsApp**, pelo número (37) 9 9981-0696.

5.6.1. Confirmado o recebimento integral dos valores referentes à arrematação e à comissão devida ao Leiloeiro Público Oficial, este emitirá a competente **NOTA DE VENDA EM LEILÃO**, a qual será enviada ao arrematante por meio eletrônico (e-mail) e terá validade como recibo contábil, para fins de comprovação do pagamento efetuado.



5.7. Caso ocorra **ANULAÇÃO OU CANCELAMENTO** da arrematação, assegurados o contraditório e a ampla defesa, o arrematante não terá direito à devolução dos valores pagos, de qualquer forma, contribuído para a prática da ilegalidade que motivou a anulação. Além disso, será de responsabilidade do arrematante o pagamento da taxa de serviço prevista no item 5.4., a ser destinada ao Leiloeiro Público Oficial;

5.7.1. Seja de forma antecipada ou no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas após a notificação de Anulação ou Cancelamento.

5.8. O descumprimento das obrigações previstas no item 5.7., assumidas após a “anulação ou cancelamento”, caracterizará **DESISTÊNCIA TÁCITA POR INADIMPLEMENTO** do arrematante em relação ao lote arrematado. Nesse caso, será aplicada além da taxa de serviço prevista no item 5.7., por perdas e danos uma multa de mais 10% (dez por cento) sobre o valor do bem arrematado;

5.8.1. Até o fechamento da ata final do leilão, “por perdas e danos”, o arrematante terá direito de carência de 50% de desconto sobre a cobrança, totalizando 7.5% do valor da arrematação a ser pago.

5.9. Penalidades por **INADIMPLÊNCIA OU FRAUDE**, o arrematante que deixou de efetuar o pagamento do valor da arrematação, e da comissão e/ou da taxa de serviço pelo cancelamento de sua arrematação, será executado com a cobrança da taxa de serviço por perdas, e danos uma multa prevista no item 5.8., após averbação em ata final do leilão aferidas por alguns deste itens; “anulação ou cancelamento,” “desistência tácita por inadimplemento” e “inadimplência ou fraude”, ainda que o bem venha a ser arrematado por lance subsequente, o arrematante responsabilizará com base nos artigos 335 e/ou 337-I do Código Penal Brasileiro e ficará impedido de participar de leilões promovidos por órgãos públicos e por este Leiloeiro Público Oficial pelo período de 24 (vinte e quatro) meses, Terá o valor devido executado nos próprios autos do processo licitatório;

5.9.1. Execução “por perdas, e danos” ao serviço prestado; acatar débito junto ao **cartório competente de protesto**, com as devidas consequências legais pela LEI Nº 14.905, DE 28 DE JUNHO DE 2024 - Art.406 § 1º A taxa legal corresponderá à taxa referencial do Sistema Especial de Liquidação e de Custódia (Selic), deduzido o índice de atualização monetária de que trata o parágrafo único do art. 389 deste Código.

6

DAS ENTREGAS E RETIRADAS DOS BENS



6.1. A entrega do bem arrematado será realizada mediante agendamento prévio, em data e horário informados pelo Comitente, acompanhada do Documento Único de Transferência – CRV/ATPV ou ATPV-e, devidamente preenchido e com reconhecimento de firma em cartório das assinaturas do arrematante e do comitente.

6.2. Os bens arrematados deverão ser retirados no mesmo local onde foram disponibilizados para visitação (conforme item 4), sendo de inteira responsabilidade do arrematante todas as despesas decorrentes da arrematação, tais como multas, tributos, remoção, transporte, bem como quaisquer outras que incidam sobre o bem.

6.3. A entrega será efetuada pessoalmente ao arrematante ou ao seu procurador legalmente constituído, mediante apresentação da respectiva procuração (modelo conforme **ANEXO IV** – Procuração para Retirada de Bens), documento oficial de identificação com foto e Nota de Venda em Leilão, devendo ser respeitadas todas as normas de segurança e saúde determinadas pelo Comitente e pelo Leiloeiro, especialmente quanto ao uso obrigatório de Equipamentos de Proteção Individual (EPIs).

6.4. No ato da retirada de veículos, o Comitente entregará ao arrematante, quando existentes, os seguintes documentos: Documento Único de Transferência – CRV/ATPV ou ATPV-e; Documento de Baixa (se houver); o Edital do Leilão original assinado; e cópia da Ata do Leilão, após o julgamento dos remanescentes. Com relação ao Documento Único de Transferência, considerando que o Comitente realizará a comunicação de venda junto ao DETRAN, a data para reconhecimento de firma em cartório ou despachante deverá ser ajustada entre as partes Comitente/arrematante. As despesas com cartório ou despachante correrão exclusivamente por conta do arrematante.

6.5. Será considerado abandono do lote o não comparecimento do arrematante para retirada do(s) bem(ns) no prazo de 30 (trinta) dias contados da data da arrematação. Nessa hipótese, a arrematação será considerada automática e irrevogavelmente nula, caracterizando desistência por parte do arrematante, sem direito a qualquer restituição de valores, indenização ou compensação de débitos, revertendo os bens ao patrimônio do Comitente.

6.6. O agendamento para **RETIRADA DOS LOTES** será por meio do agendamento prévio, Nº DE CONTATO CELULAR – **WHATSAPP: (35)9.9819-6201 / (35)9.9845-2448** com o responsável Sr. **EDUARDO LUIZ VILELA**, nos seguintes horários: das **8:00hrs às 11:00hrs, 13:00hrs às 16:00hrs** e **RETIRADA DOS DOCUMENTOS** será por meio do agendamento prévio, Nº DE CONTATO CELULAR – **WHATSAPP: (35)9.9827-8180** com o responsável Sr. **MATHEUS DI CARLO LACERDA** nos seguintes horários: das **8:00hrs às 11:00hrs, 13:00hrs às 16:00hrs**.



7 DAS TRANSFERÊNCIAS DOS BENS

7.1. Da Transferência de Veículos; Todas as despesas e providências relativas à transferência da propriedade dos veículos arrematados serão de inteira responsabilidade do arrematante. Este deverá adotar todas as medidas necessárias para a efetivação do registro da transferência perante o Departamento Estadual de Trânsito (DETRAN) competente, no prazo máximo de 30 (trinta) dias contados da data da arrematação. Deverá o arrematante providenciar, às suas expensas, os seguintes documentos:

- a) Documento de identificação pessoal;
- b) Comprovante de residência atualizado;
- c) Documento Único de Transferência (CRV-ATPV ou ATPV-e), devidamente preenchido e assinado;
- d) Edital do leilão;
- e) Ata da sessão pública de leilão;
- f) Nota de venda em leilão;
- g) Laudo de vistoria veicular (quando exigido).

Fica expressamente estabelecido que nem o Comitente nem o Leiloeiro Público Oficial responderão por tais providências ou custos.

7.1.2. O não cumprimento do prazo estabelecido no item anterior implicará na notificação do arrematante para regularizar a transferência no prazo adicional de **10 (dez) dias**, sob pena de incidência de multa diária no valor de **R\$ 20,00 (vinte reais)**, limitada ao valor total da arrematação.

A inadimplência quanto ao pagamento da multa poderá ensejar a inclusão do nome do arrematante nos cadastros de restrição ao crédito, sem prejuízo das medidas legais cabíveis, incluindo a busca e apreensão do veículo, além das penalidades previstas na cláusula 5.7 deste Edital.

7.1.3. O arrematante de veículos registrados no DETRAN deverá, após o recebimento do Documento Único de Transferência (CRV-ATPV/ATPV-e) devidamente assinado pelo Comitente, providenciar o reconhecimento de sua assinatura em cartório e apresentar à administração cópia autenticada do referido documento, às suas expensas, para fins de comunicação de venda. Somente após o cumprimento desse procedimento será autorizada a retirada do veículo.

7.1.4. Na hipótese de ausência do CRV-ATPV/ATPV-e, a transferência deverá ser realizada com base em documentos substitutivos, conforme previsto na Portaria nº 1911/2022 da Polícia Civil/DETRAN, art. 8º, inciso XIV, devendo o arrematante providenciar:



- a) Carta de Arrematação (modelo conforme ANEXO V);
- b) CNH digital ou cópia autenticada do documento de identidade do Comitente;
- c) Ata de posse do comitente
- d) Ata da sessão pública do leilão;
- e) Nota de arrematação emitida pelo Leiloeiro Público Oficial;
- f) Cópia integral do Edital.

7.1.5. A transferência da titularidade será efetuada exclusivamente em nome do arrematante, sendo vedada a indicação de terceiros no preenchimento do Documento Único de Transferência (CRV-ATPV/ATPV-e), assumindo o arrematante integral responsabilidade pelas despesas decorrentes.

7.1.6. Fica expressamente proibida a modificação dos veículos arrematados (inclusive estéticas, estruturais ou mecânicas) antes da efetiva conclusão da transferência da propriedade junto ao DETRAN.

8 DAS CONDIÇÕES GERAIS

8.1. Os veículos serão vendidos e entregues aos arrematantes no estado de conservação e de documentação em que se encontram, sendo de inteira responsabilidade do arrematante o pagamento de todos os débitos incidentes sobre o bem, vencidos ou vincendos, tais como IPVA (total ou proporcional), licenciamento, seguro obrigatório, multas, taxas administrativas e afins.

8.2. Toda e qualquer despesa decorrente de remarcação de chassi, substituição de motor, ou quaisquer regularizações necessárias perante os órgãos competentes, correrá exclusivamente por conta do arrematante, independentemente de constar expressamente neste Edital ou de ser exigida em decorrência de vistoria posterior à arrematação.

8.3. O Comitente, o Leiloeiro Público Oficial e seus prepostos não assumem qualquer responsabilidade quanto à identificação de número de chassi, motor, plaquetas de identificação, existência ou ausência de peças e acessórios, defeitos aparentes ou ocultos, vícios redibitórios, ou divergência na composição e quantidade dos itens descritos nos lotes inclusive no caso de lotes classificados como sucatas. Também não se responsabilizam por eventuais erros de impressão em catálogos, anúncios ou demais publicações referentes ao Leilão, cabendo exclusivamente ao interessado realizar vistoria prévia, presencial dos bens.

8.4. Os lotes classificados como “sucata” apresentam quantitativos estimados ou aproximados de bens, podendo haver variação para mais ou para menos. Tal variação não



ensejará, em hipótese alguma, cobrança adicional por parte do Comitente em caso de excedente, tampouco restituição ou abatimento de valores pagos pelo arrematante no caso de quantidade inferior à estimada. A venda será realizada por preço fixo, considerando-se o lote como um todo.

8.5. Tendo sido assegurado a todos os interessados o direito de vistoria prévia dos bens, não será admitida qualquer alegação posterior de desconhecimento quanto ao estado, características ou condições dos bens. A participação no Leilão implica aceitação plena e irrestrita das condições descritas neste Edital. O arrematante, ao ofertar lances, declara tacitamente ter ciência e concordância com o estado em que os bens se encontram, renunciando expressamente ao direito de propor ações redibitórias ou de qualquer natureza indenizatória com base em alegados vícios, defeitos ou divergências.

8.6. As imagens dos bens divulgadas no site do Leiloeiro Público Oficial, catálogos, anexos, ou quaisquer outros meios têm caráter meramente ilustrativo, não refletindo necessariamente o estado real dos bens. Tais imagens não deverão ser utilizadas como fundamento exclusivo para decisão de arrematação.

8.7. O prazo de Esclarecimento, Manifestação e Interposição de Recursos em conformidade com o princípio constitucional do contraditório e da ampla defesa (art. 5º, LV, da CF/88) e com o disposto na Lei nº 14.133/2021, fica estabelecido que os licitantes terão o prazo de 3 (três) dias úteis a contar da publicação no diário oficial ou da publicação no sítio eletrônico www.sandroleiloeiro.com.br, de forma motivada, sua intenção de recorrer, da decisão que ensejar eventual inconformismo, não serão acolhidas esclarecimento e manifestações após o prazo estabelecido.

8.7.1 Esclarecimento, Manifestação deverão ser encaminhadas exclusivamente para o endereço eletrônico e-mail: sandroleiloeiro@gamil.com

8.7.2 Interposição das Razões; Apresentada a intenção de recorrer, será concedido o prazo de 5 (cinco) dias úteis para protocolo das razões recursais, ficando assegurado igual prazo para apresentação das contrarrazões, contado da notificação às demais partes.

8.7.3 Condições Operacionais; A ausência de manifestação dentro do prazo legal implicará preclusão do direito de recurso, autorizando a continuidade do fluxo processual.

9 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. O Leiloeiro Público Oficial e/ou a Plataforma de Leilões não estão obrigados a seguir a ordem numérica dos lotes dispostos neste Edital no momento do apregoamento,

www.sandroleiloeiro.com.br
EDITAL LEILÃO N.º 01/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA APARECIDA - MG
CNPJ: 18.243.295/0001-92

Rua Padre Antônio Martins, nº 104, Centro, CEP 37148-000
www.conceicaodaaparecida.mg.gov.br



podendo, a seu critério, alterá-la, inverter a sequência e/ou agrupar lotes, conforme a conveniência operacional.

9.2. Os bens remanescentes do leilão, seja na modalidade eletrônica via rede mundial de computadores, que não forem objeto de lances válidos, ou que tenham sido objeto de negligência por parte dos arrematantes, conforme previsto neste Edital, poderão ser reapresentados em nova rodada de leilão, na modalidade Demanda, com julgamento por declinação ou por oferta, considerando o maior lance obtido por meio via telefone/presencial ou eletrônico. O encerramento dessa fase ocorrerá de forma diária, conforme o esgotamento total dos lotes. Nessa hipótese, aplicar-se-á taxa administrativa equivalente à comissão estabelecida no item 5.4., respeitando-se todas as condições previstas neste Edital e mantendo-se válidos os atos já praticados.

9.3. É expressamente vedado ao arrematante ceder, permutar, vender ou, de qualquer forma, negociar o(s) bem(ns) arrematado(s) antes da emissão da Fatura de Venda em Leilão, do pagamento integral, do recebimento e da efetiva transferência de titularidade do(s) referido(s) bem(ns). Em hipótese alguma será emitida Fatura de Venda em nome de terceiros.

9.4. Todos os encargos tributários eventualmente incidentes sobre os bens arrematados (tais como ICMS, impostos, taxas, multas entre outros), bem como as obrigações fiscais acessórias, são de responsabilidade exclusiva do arrematante.

9.5. Considera-se encerrado o presente processo de leilão com o recebimento integral dos valores referentes à arrematação e à comissão, a entrega dos bens aos respectivos arrematantes e a prestação de contas final apresentada pelo Leiloeiro Público Oficial ao Comitente.

9.6. Fica reservado o Leiloeiro Público Oficial o direito de, a qualquer tempo, revogar, anular, incluir ou excluir lotes, bem como suspender o presente processo licitatório ou adiar o horário de início do leilão, sem que disso decorra qualquer direito à indenização ou reclamação por parte dos interessados.

9.7. Nos casos omissos neste Edital, prevalecerão as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores, ainda que não mencionadas expressamente neste instrumento.

9.8. O Edital completo, bem como os demais elementos informativos, poderá ser obtido junto ao comitente através do site www.conceicaodaaparecida.mg.gov.br ou então junto ao Leiloeiro Público Oficial através do site www.sandroleiloeiro.com.br ou pelo WhatsApp (37)9.9981-0696.

www.sandroleiloeiro.com.br
EDITAL LEILÃO N.º 01/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA APARECIDA - MG
CNPJ: 18.243.295/0001-92

Rua Padre Antônio Martins, nº 104, Centro, CEP 37148-000
www.conceicaodaaparecida.mg.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE
**CONCEIÇÃO DA
APARECIDA**
CONSTRUINDO UMA NOVA HISTÓRIA
ADM., 2025/2028



9.9. Fica eleito o foro da Comarca correspondente de **CONCEIÇÃO DA APARECIDA - MG**, com prevalência sobre qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para apreciação judicial de quaisquer questões resultantes deste Edital de Leilão.

Conceição Da Aparecida – MG, dia 27 de julho, de 2026.

MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DA APARECIDA - MG
Prefeito: Sr. JOSÉ ANTÔNIO FERREIRA

Firma reconhecida Ou
Ass. Digital Certificada

www.sandroleiloerio.com.br

EDITAL LEILÃO N.º 01/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA APARECIDA - MG

CNPJ: 18.243.295/0001-92

Rua Padre Antônio Martins, nº 104, Centro, CEP 37148-000

www.conceicaodaaparecida.mg.gov.br



**ANEXO I - LAUDO AVALIAÇÃO
LEILÃO PÚBLICO N. °01/2026**

RELAÇÃO E DADOS DOS LOTES	AVALIAÇÃO
<u>*Consultar muitas taxas aos órgãos competentes junto a coordenadoria estadual de gestão de trânsito (cet-mg) (transito.mg) e demais, sendo reponsabilidade do arrematante a quitação de todos os débitos presentes e ocultos.</u>	
LOTE 01 HONDA CG150 TITAN KS - ANO 2004 2004 - PLACA GZR1722 - RENAVAM 843398817 - CHASSI 9C2KC08104R096953 - COR PRETA - PAROU EM FUNCIONAMENTO	R\$1.000,00
LOTE 02 FIAT PALIO FIRE ECONOMY - ANO 2013 2013 - PLACA OPK3569 - RENAVAM 524527580 - CHASSI 9BD17164LD5865905 - COR BRANCA - AVARIA SUSPENSÃO	R\$6.000,00
LOTE 03 FIAT PALIO FIRE - ANO 2016 2016 - PLACA PXZ7748 - RENAVAM 1090863915 - CHASSI 9BD171027G7577211 - COR PRATA - AVARIA MOTOR	R\$6.000,00
LOTE 04 RENAULT LOGAN EXP 1016V - ANO 2010 2011 - PLACA HGP3C56 - RENAVAM 271399996 - CHASSI 93YLSR7RHBJ670612 - COR PRATA - AVARIA CAMBIO	R\$2.000,00
LOTE 05 FIAT MOBI EASY - ANO 2016 2017- PLACA PYB3453 - RENAVAM 1091961481 - CHASSI 9BD341A4NHB428812 - COR BRANCA – AVARIA PAROU EM FUNCIONAMENTO	R\$15.000,00
LOTE 06 FIAT SIENA ATTRACT 1.0 - ANO 2019 2019 - PLACA QQL7371 - RENAVAM 1186452592 - CHASSI 9BD19713NK3372743 - COR BRANCA - EM FUNCIONAMENTO	R\$10.000,00
LOTE 07	R\$10.000,00



FIAT SIENA ATTRACT 1.0 - ANO 2019 2019 - PLACA QQL7389 - RENAVAL 1186451227 - CHASSI 9BD19713NK3373079 - COR BRANCA - AVARIA CAMBIO	
LOTE 08 GM SPIN 1.8L MT PREMIER - ANO 2019 2020 - PLACA QUY9726 - RENAVAL 1208419177 - CHASSI 9BGJB7520NLB145787 - COR PRETA – AVARIA BATIDO	R\$10.000,00
LOTE 09 FIAT CRONOS 1.0 - ANO 2022 2022 - PLACA RUC2B52 - RENAVAL 1295411650 - CHASSI 8AP359ACDNU198508 - COR BRANCA - SEM INFORMAÇÃO DE AVARIA	R\$20.000,00
LOTE 10 FIAT FIORINO AMB. 1.0 - ANO 2014 2014 - PLACA PUP3410 - RENAVAL 01015722315 - CHASSI 9BD265122F9017794 - COR BRANCA - AVARIA EMBREAGEM	R\$10.000,00
LOTE 11 FIAT DOBLO RONTAN AMB2 - ANO 2013 2013 - PLACA OPQ9388 - RENAVAL 549700528 - CHASSI 9BD223153D2031289 - COR BRANCA - AVARIA MOTOR	R\$6.000,00
LOTE 12 FIAT DOBLO GREENCAR MO4 AMB - ANO 2016 2016 - PLACA PZQ5951 - RENAVAL 1119546165 -CHASSI 9BD22315UG2042089 - COR BRANCA – AVARIA MOTOR	R\$ 5.000,00
LOTE 13 VW KOMBI - ANO 2010 2010 - PLACA HLF4689 - RENAVAL 270232133 - CHASSI 9BWMF07X5BP014379 - COR BRANCA - AVARIA MOTOR	R\$5.000,00
14 LOTE VW KOMBI - ANO 2012 2012 - PLACA OLO5843 - RENAVAL 00471735957 - CHASSI 9BWMF07X9DP002531 - COR BRANCA - AVARIA MOTOR	R\$5.000,00
LOTE 15 VW KOMBI LOT PAS MICROONIBUS - ANO 2012 2012 - PLACA HLF8787 - RENAVAL 460240587 - CHASSI 9BWMF07X5CP027683 - COR BRANCA - AVARIA MOTOR	R\$5.000,00



LOTE 16 VW KOMBI MISCAMIONETA - ANO 2013 2013 - PLACA HMF5927 - RENAVAM 498859754 - CHASSI 9BWMF07X6DP014281 - COR BRANCA - AVARIA MOTOR	R\$5.000,00
LOTE 17 FIAT DUCATO AUT. AMB - ANO 2013 2014 - PLACA OWY4523 - RENAVAM 995843821 - CHASSI 93W244F14E2117469 - COR BRANCA - AVARIA MOTOR	R\$12.000,00
LOTE 18 FIAT DUCATO MINIBUS - ANO 2013 2014 - PLACA OQO3008 - RENAVAM 561368163 - CHASSI 93W244M24E2120529 - COR BRANCA - AVARIA MOTOR	R\$15.000,00
LOTE 19 M.BENS OF1722M - ANO 2008 2008 - PLACA LRD2427 - RENAVAM 00979316235 - CHASSI 9BM3840788B607818 - COR BRANCA – AVARIA MOTOR	R\$20.000,00
LOTE 20 M. VOLARE V8L 4X4 EO - ANO 2013 2014 - PLACA OWY4551 - RENAVAM 996133224 - CHASSI 93PB58M1MEC050374 - COR AMARELA - AVARIA SEM INFORMAÇÃO	R\$30.000,00
LOTE 21 NEW ROLLAND TL 65 - ANO 2000 2001 - CHASSI 288592 - SÉRIE 6S961 - COR AZUL - COM CHORUMEIRA SEM ESPECIFICAÇÕES PAROU EM FUNCIONAMENTO	R\$60.000,00
LOTE 22 CASE RETROESCAVADEIRA 580 M - ANO 2011 - CHASSI HBZN58OMJBAH00753 SERIE NBAH00753 - COR AMARELA PAROU EM FUNCIONAMENTO	R\$40.000,00
LOTE 23 JCB RETROESCAVADEIRA 3CX 4X4 VALENCE 43 - ANO 2012 - CHASSI 9B9214T64CBBDT4967 SERIE S1N024185 - COR AMARELA - PAROU EM FUNCIONAMENTO	R\$40.000,00
LOTE 24 CASE MOTONIVELADORA 845 B 1ª SERIE - ANO 2011 - CHASSI SERIE NBAF12011 - COR AMARELA - PAROU EM FUNCIONAMENTO	R\$130.000,00



LOTE 25 COMPACTADOR DE SOLO LT 700	R\$300,00
LOTE 26 SUCATA CAÇAMBA - ROLO COMPACTADOR - FERRAGEM – MADEIRA	R\$15.000,00
LOTE 27 SUCATA EQUIPAMENTOS MOTOBOMBAS E ROÇADEIRAS	R\$2.000,00
LOTE 28 PEÇAS DE VEÍCULOS - PARABRISAS - VÁRIAS MARCAS E MODELOS (NOVAS SEM GARANTIA)	R\$25.000,00
LOTE 29 SUCATA MATERIAIS DE INFORMÁTICA - ELETRÔNICOS E ITENS DIVERSOS - SEC. SAUDE	R\$2.000,00
LOTE 30 SUCATA MATERIAIS DE INFORMÁTICA - COMUNICAÇÃO E ITENS DIVERSOS - SEC. GOVERNO	R\$500,00
LOTE 31 SUCATA EQUIPAMENTOS DE SONORIZAÇÃO E ILUMINAÇÃO	R\$4.000,00
LOTE 32 SUCATA ITENS DIVERSOS SEC. EDUCACAO	R\$500,00
LOTE 33 SUCATA ITENS DIVERSOS (AR-CONDICIONADO - BALANÇAS E TRANSMISSORES RECEPTOR DE SINAL DE TV	R\$800,00
LOTE 34 SUCATA DE PENEUS MONTANTE	R\$2.000,00

**COMISSÃO DE LEILÃO
EM ORDEM**

AVARIAS APARENTES, MERAMENTE ILUSTRATIVAS, OBSERVADAS SEM
DESMONTAGEM OU INSPEÇÃO TÉCNICA, NÃO CONSTITUINDO GARANTIA
QUANTO AO REAL ESTADO DO VEÍCULO SOBRE SEU DANO.

www.sandroleiloerio.com.br

EDITAL LEILÃO N.º 01/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA APARECIDA - MG

CNPJ: 18.243.295/0001-92

Rua Padre Antônio Martins, nº 104, Centro, CEP 37148-000

www.conceicaodaaparecida.mg.gov.br



1. Os bens móveis objeto deste instrumento foram previamente submetidos à avaliação, conforme Laudo Técnico de Avaliação ao qual integra este instrumento para todos os fins de direito.
2. O referido laudo atesta as condições físicas, operacionais, estruturais e econômicas dos bens móveis, classificando-os quanto à sua utilidade, estado de conservação e eventual condição de inservibilidade, nos termos da legislação vigente.
3. A avaliação técnica considerou critérios objetivos, tais como: estado de conservação, funcionalidade, custo de manutenção, obsolescência, viabilidade de recuperação e interesse público na sua manutenção ou alienação.
4. Os bens móveis descritos no laudo poderão ser classificados como:
I – ociosos;
II – recuperáveis;
III – antieconômicos; ou
IV – inservíveis, quando comprovada a impossibilidade ou inconveniência de sua utilização pela Administração.
5. A alienação, destinação ou desfazimento dos bens móveis observará rigorosamente a classificação atribuída, bem como as disposições legais aplicáveis.
6. Os bens móveis serão transferidos ou disponibilizados no estado em que se encontram, conforme descrito, não sendo de responsabilidade da Administração quaisquer reparos ou garantias posteriores.
7. A Administração Pública poderá, mediante justificativa do leiloeiro; revisar, atualizar ou complementar o laudo apresentado, caso constatada a necessidade de reavaliação dos bens móveis.
8. O laudo técnico constitui documento essencial para fundamentação da decisão administrativa quanto à destinação dos bens móveis, servindo como base para os atos subsequentes do processo.
9. Os interessados declaram ciência de que as informações constantes do laudo técnico refletem a condição dos bens à época da avaliação, não sendo cabíveis alegações posteriores em desacordo com o referido documento.

Conceição da Aparecida – MG, dia 06 de julho, de 2026.

COMISSÃO DE LEILÃO
PORTARIA Nº 388, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2025.



PREFEITURA MUNICIPAL DE
**CONCEIÇÃO DA
APARECIDA**
CONSTRUINDO UMA NOVA HISTÓRIA
ADM., 2025/2028



**ANEXO II - LAUDO FOTOGRÁFICO
LEILÃO PÚBLICO N.º 01/2026**

LOTE 01

HONDA CG150 TITAN KS - ANO 2004 2004 - PLACA GZR1722 - RENAVAM
843398817 - CHASSI 9C2KC08104R096953 - COR PRETA



LOTE 02

FIAT PALIO FIRE ECONOMY - ANO 2013 2013 - PLACA OPK3569 - RENAVAM
524527580 - CHASSI 9BD17164LD5865905 - COR BRANCA



LOTE 03

FIAT PALIO FIRE - ANO 2016 2016 - PLACA PXZ7748 - RENAVAM 1090863915 -
CHASSI 9BD171027G7577211 - COR PRATA



LOTE 04

RENAULT LOGAN EXP 1016V - ANO 2010 2011 - PLACA HGP3C56 -
RENAVAM 271399996 - CHASSI 93YLSR7RHBJ670612 - COR PRATA

www.sandroleiloeiro.com.br
EDITAL LEILÃO N.º 01/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA APARECIDA - MG
CNPJ: 18.243.295/0001-92

Rua Padre Antônio Martins, nº 104, Centro, CEP 37148-000
www.conceicaodaaparecida.mg.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE
**CONCEIÇÃO DA
APARECIDA**
CONSTRUINDO UMA NOVA HISTÓRIA
ADM., 2025/2028



LOTE 05

FIAT MOBI EASY - ANO 2016 2017- PLACA PYB3453 - RENAVAM 1091961481 -
CHASSI 9BD341A4NHB428812 - COR BRANCA



LOTE 06

FIAT SIENA ATTRACT 1.0 - ANO 2019 2019 - PLACA QQL7371 - RENAVAM
1186452592 - CHASSI 9BD19713NK3372743 - COR BRANCA



LOTE 07

FIAT SIENA ATTRACT 1.0 - ANO 2019 2019 - PLACA QQL7389 - RENAVAM
1186451227 - CHASSI 9BD19713NK3373079 - COR BRANCA



www.sandroleiloerio.com.br

EDITAL LEILÃO N.º 01/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA APARECIDA - MG

CNPJ: 18.243.295/0001-92

Rua Padre Antônio Martins, nº 104, Centro, CEP 37148-000

www.conceicaodaaparecida.mg.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE
**CONCEIÇÃO DA
APARECIDA**
CONSTRUINDO UMA NOVA HISTÓRIA
ADM., 2025/2028



LOTE 08

GM SPIN 1.8L MT PREMIER - ANO 2019 2020 - PLACA QUY9726 - RENAVAM
1208419177 - CHASSI 9BGJB7520NLB145787 - COR PRETA



LOTE 09

FIAT CROMOS 1.0 - ANO 2022 2022 - PLACA RUC2B52 - RENAVAM 1295411650
- CHASSI 8AP359ACDNU198508 - COR BRANCA



LOTE 10

FIAT FIORINO AMB. 1.0 - ANO 2014 2014 - PLACA PUP3410 - RENAVAM
01015722315 - CHASSI 9BD265122F9017794 - COR BRANCA



LOTE 11

FIAT DOBLO RONTAN AMB2 - ANO 2013 2013 - PLACA OPQ9388 - RENAVAM
549700528 - CHASSI 9BD223153D2031289 - COR BRANCA

www.sandroleiloerio.com.br
EDITAL LEILÃO N.º 01/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA APARECIDA - MG

CNPJ: 18.243.295/0001-92

Rua Padre Antônio Martins, nº 104, Centro, CEP 37148-000

www.conceicaodaaparecida.mg.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE
**CONCEIÇÃO DA
APARECIDA**
CONSTRUINDO UMA NOVA HISTÓRIA
ADM., 2025/2028



LOTE 12

FIAT DOBLO GREENCAR MO4 AMB - ANO 2016 2016 - PLACA PZQ5951 -
RENAVAM 1119546165 -CHASSI 9BD22315UG2042089 - COR BRANCA



LOTE 13

VW KOMBI - ANO 2010 2010 - PLACA HLF4689 - RENAVAM 270232133 -
CHASSI 9BWMF07X5BP014379 - COR BRANCA



LOTE 14

VW KOMBI - ANO 2012 2012 - PLACA OLO5843 - RENAVAM 00471735957 -
CHASSI 9BWMF07X9DP002531 - COR BRANCA



www.sandroleiloerio.com.br
EDITAL LEILÃO N.º 01/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA APARECIDA - MG

CNPJ: 18.243.295/0001-92

Rua Padre Antônio Martins, nº 104, Centro, CEP 37148-000

www.conceicaodaaparecida.mg.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE
**CONCEIÇÃO DA
APARECIDA**
CONSTRUINDO UMA NOVA HISTÓRIA
ADM., 2025/2028



LOTE 15

VW KOMBI LOT PAS MICROONIBUS - ANO 2012 2012 - PLACA HLF8787 -
RENAVAM 460240587 - CHASSI 9BWMF07X5CP027683 - COR BRANCA



LOTE 16

VW KOMBI MISCAMIONETA - ANO 2013 2013 - PLACA HMF5927 - RENAVAM
498859754 - CHASSI 9BWMF07X6DP014281 - COR BRANCA



LOTE 17

FIAT DUCATO AUT. AMB - ANO 2013 2014 - PLACA OWY4523 - RENAVAM
995843821 - CHASSI 93W244F14E2117469 - COR BRANCA



LOTE 18

FIAT DUCATO MINIBUS - ANO 2013 2014 - PLACA OQO3008 - RENAVAM
561368163 - CHASSI 93W244M24E2120529 - COR BRANCA

www.sandroleiloerio.com.br

EDITAL LEILÃO N.º 01/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA APARECIDA - MG

CNPJ: 18.243.295/0001-92

Rua Padre Antônio Martins, nº 104, Centro, CEP 37148-000

www.conceicaodaaparecida.mg.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE
**CONCEIÇÃO DA
APARECIDA**
CONSTRUINDO UMA NOVA HISTÓRIA
ADM., 2025/2028



LOTE 19

M.BENS OF1722M - ANO 2008 2008 - PLACA LRD2427 - RENAVAM
00979316235 - CHASSI 9BM3840788B607818 - COR BRANCA



LOTE 20

M. VOLARE V8L 4X4 EO - ANO 2013 2014 - PLACA OWY4551 - RENAVAM
996133224 - CHASSI 93PB58M1MEC050374 - COR AMARELA



LOTE 21

NEW ROLLAND TL 65 - ANO 2000 2001 - CHASSI 288592 - SÉRIE 6S961 - COR
AZUL - COM CHORUMEIRA SEM ESPECIFICAÇÕES



www.sandroleiloerio.com.br
EDITAL LEILÃO N.º 01/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA APARECIDA - MG
CNPJ: 18.243.295/0001-92

Rua Padre Antônio Martins, nº 104, Centro, CEP 37148-000
www.conceicaodaaparecida.mg.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE
**CONCEIÇÃO DA
APARECIDA**
CONSTRUINDO UMA NOVA HISTÓRIA
ADM., 2025/2028



LOTE 22

CASE RETROESCAVADEIRA 580 M - ANO 2011 - CHASSI
HBZN580MJBAH00753 SERIE NBAH00753 - COR AMARELA



LOTE 23

JCB RETROESCAVADEIRA 3CX 4X4 VALENCE 43 - ANO 2012 - CHASSI
9B9214T64CBDT4967 SERIE S1N024185 - COR AMARELA



LOTE 24

CASE MOTONIVELADORA 845 B 1ª SERIE - ANO 2011 - CHASSI SERIE
NBAF12011 - COR AMARELA



LOTE 25

COMPACTADOR DE SOLO LT 700

www.sandroleiloeiro.com.br
EDITAL LEILÃO N.º 01/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA APARECIDA - MG
CNPJ: 18.243.295/0001-92

Rua Padre Antônio Martins, nº 104, Centro, CEP 37148-000
www.conceicaodaaparecida.mg.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE
**CONCEIÇÃO DA
APARECIDA**
CONSTRUINDO UMA NOVA HISTÓRIA
ADM., 2025/2028



LOTE 26

SUCATA CAÇAMBA - ROLO COMPACTADOR - FERRAGEM – MADEIRA



LOTE 27

SUCATA EQUIPAMENTOS MOTOBOMBAS E ROÇADEIRAS



www.sandroleiloerio.com.br
EDITAL LEILÃO N.º 01/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA APARECIDA - MG

CNPJ: 18.243.295/0001-92

Rua Padre Antônio Martins, nº 104, Centro, CEP 37148-000

www.conceicaodaaparecida.mg.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE
**CONCEIÇÃO DA
APARECIDA**
CONSTRUINDO UMA NOVA HISTÓRIA
ADM., 2025/2028



LOTE 28

**PEÇAS DE VEÍCULOS - PARABRISAS - VÁRIAS MARCAS E MODELOS
(NOVAS SEM GARANTIA)**



LOTE 29

**SUCATA MATERIAIS DE INFORMÁTICA - ELETRÔNICOS E ITENS DIVERSOS
- SEC. SAUDE**



LOTE 30

**SUCATA MATERIAIS DE INFORMÁTICA - COMUNICAÇÃO E ITENS
DIVERSOS - SEC. GOVERNO**



LOTE 31

SUCATA EQUIPAMENTOS DE SONORIZAÇÃO E ILUMINAÇÃO

www.sandroleiloerio.com.br
EDITAL LEILÃO N.º 01/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA APARECIDA - MG

CNPJ: 18.243.295/0001-92

Rua Padre Antônio Martins, nº 104, Centro, CEP 37148-000

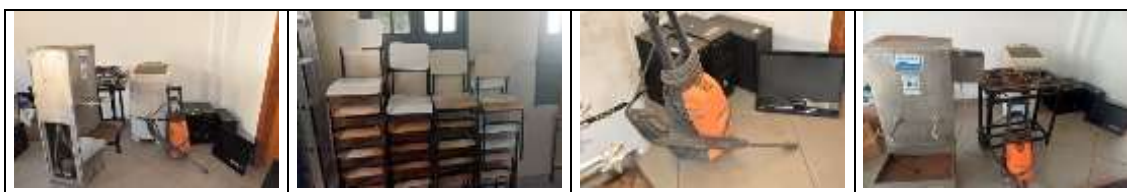
www.conceicaodaaparecida.mg.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE
**CONCEIÇÃO DA
APARECIDA**
CONSTRUINDO UMA NOVA HISTÓRIA
ADM., 2025/2028



LOTE 32
SUCATA ITENS DIVERSOS SEC. EDUCACAO



LOTE 33
SUCATA ITENS DIVERSOS (AR-CONDICIONADO - BALANÇAS E
TRANSMISSORES RECEPTOR DE SINAL DE TV



LOTE 34
SUCATA DE PENEUS MONTANTE



**COMISSÃO DE LEILÃO
EM ORDEM**

1. O arrematante declara obrigatoriamente estar ciente de que adquire o bem no estado de conservação em que se encontra, conforme descrito no edital e nas condições estipuladas, no local indicado para retirada, sem qualquer garantia, isentando expressamente o

www.sandroleiloerio.com.br
EDITAL LEILÃO N.º 01/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA APARECIDA - MG
CNPJ: 18.243.295/0001-92

Rua Padre Antônio Martins, nº 104, Centro, CEP 37148-000
www.conceicaodaaparecida.mg.gov.br



comitente e o leiloeiro de qualquer responsabilidade, inclusive por eventuais erros de digitação ou impressão nos anúncios e catálogos do leilão. Imagens meramente ilustrativas.

2. O agendamento para visitação ou retirada dos bens deverá ser feito exclusivamente com o membro responsável da Comissão de Leilão. É de inteira responsabilidade do arrematante realizar a vistoria prévia e a verificação das condições físicas do bem, bem como das numerações do chassi e motor, antes da arrematação, considerando a possibilidade de existência de danos mecânicos, elétricos, ausência de peças ou vícios ocultos. Toda e qualquer regularização, substituição de peças ou do motor será de responsabilidade exclusiva do arrematante.

3. Em relação à documentação, caberá ao arrematante verificar a existência de recall e débitos incidentes sobre o bem, assumindo integralmente as despesas e ônus, sejam eles pré-existentes ou decorrentes da regularização documental junto aos órgãos competentes ex.: Coordenadoria Estadual de Gestão de Trânsito (CET-MG) (transito.mg), / DETRAN e demais órgãos, devendo providenciar a imediata quitação dos mesmos.

4. É terminantemente proibido negociar ou renegociar bens arrematados nas dependências do comitente. A responsabilidade pela retirada do bem é exclusiva do arrematante, não sendo esta transferível à pessoa com a qual eventualmente tenha negociado.

5. Não será permitido ao arrematante pernoitar ou deixar veículos, equipamentos ou quaisquer objetos nas dependências do comitente.

6. A retirada do bem somente será autorizada após a comprovação do pagamento, conferência dos valores pelo setor financeiro e aprovação expressa da Comissão de Leilão - membro da tesouraria / leiloeiro. O agendamento da retirada do bem e da documentação deverá ser realizado exclusivamente junto ao membro responsável da Comissão de Leilão, formalmente descrito no edital.

7. No caso de veículos que não possuam o Documento Único de Transferência (CRV/ATPV ou ATPV-e) caberá exclusivamente ao arrematante adotar todas as providências necessárias para a regularização e efetivação da transferência, inclusive a solicitação número CRV e espelho/segunda via, alteração de placas e demais exigências legais junto ao Coordenadoria Estadual de Gestão de Trânsito (CET-MG) (transito.mg) / DETRAN e demais órgãos.

8. O pagamento da comissão devida ao Leiloeiro Público Oficial, bem como o valor devido ao Comitente, deverá ser realizado à vista, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro)

www.sandroleiloeiro.com.br
EDITAL LEILÃO N.º 01/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA APARECIDA - MG
CNPJ: 18.243.295/0001-92

Rua Padre Antônio Martins, nº 104, Centro, CEP 37148-000
www.conceicaodaaparecida.mg.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE
**CONCEIÇÃO DA
APARECIDA**
CONSTRUINDO UMA NOVA HISTÓRIA
ADM., 2025/2028



horas úteis, a contar da homologação do resultado do leilão, o não pagamento poderá ter o valor devido executado nos próprios autos do processo licitatório; e/ou terá o débito protestado junto ao Cartório competente, com as devidas consequências legais.

Conceição da Aparecida – MG, dia 06 de julho, de 2026.

COMISSÃO DE LEILÃO
PORTARIA Nº 388, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2025.



ANEXO III

TERMO REPRESENTANTE LEGAL “ARREMATANTE”

EDITAL DE LEILÃO DE BENS INSERVÍVEIS LEILÃO N.º 01/2026

Na data do leilão, dia **24/08/2026**, às **09h00** venho por meio deste protocolar o Representante Legal.

Nome do Arrematante: _____,
CPF/CNPJ: _____,
Endereço: _____, n.º: _____,
Bairro: _____, Cidade: _____ UF _____ CEP: _____,
Telefone: (____) _____, e-mail: _____.

Por seu representante legal

Nome do Arrematante: _____,
CPF/CNPJ: _____,
Endereço: _____, n.º: _____,
Bairro: _____, Cidade: _____ UF _____ CEP: _____,
Telefone: (____) _____, e-mail: _____.

O qual ocupa o cargo de negociante, DECLARA ambos conhecer e aceitar as condições contidas no edital do leilão público acima indicado, tendo ciência da legislação reguladora da matéria, especialmente a Lei federal n.º 14.133.

REFERENTE EDITAL: 001/2026, ITEM: 5. DAS CONDIÇÕES DE VENDA E PAGAMENTOS.

5.2. A arrematação será formalizada exclusivamente em nome do titular, podendo ser representado por: **Termo de Representação Legal**, conforme modelo constante no **ANEXO III** deste Edital; ou Procuração por instrumento público, nos moldes exigidos por lei;

5.2.1. No caso de apresentação do Termo de Representação Legal (Anexo III), será devida a taxa de protocolo e autenticação no valor de R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais), a ser paga imediatamente no momento da solicitação junto à organização da Melhores Leilões.

Assinatura do ARREMATANTE

Firma reconhecida Ou
Ass. Digital Certificada



ANEXO IV
PROCURAÇÃO DE RETIRADA DE BENS
“ARREMATANTE”

Outorgante:(nome) _____, (nacionalidade),
_____(estado civil), _____
profissão), _____ portador(a) do CPF nº
_____, RG nº _____, expedido
pelo (órgão), _____ residente e domiciliado(a) a (rua, avenida, etc.)
_____, nº _____, bairro
_____, município _____, Estado _____, CEP
_____, telefone _____ celular _____,
pelo presente instrumento nomeia e constitui como seu (sua) bastante Procurador(a)

Outorgado: (nome) _____, (nacionalidade),
_____(estado civil), _____
profissão), _____ portador(a) do CPF nº
_____, RG nº _____, expedido
pelo (órgão), _____ residente e domiciliado(a) a (rua, avenida, etc.)
_____, nº _____, bairro
_____, município _____, Estado _____, CEP
_____, telefone _____ celular _____,
para requerer/solicitar **RETIRADA E TRANSPORTE, DESCRIÇÃO(ÕES) DO(S)**
LOTE(S): _____

_____, responsabilizando-se por todos os atos
praticados no cumprimento deste instrumento, cessando os efeitos deste a partir de
(dia/mês/ano) ____/____/____.

REFERENTE EDITAL: 001/2026, ITEM: 6. DAS ENTREGAS E RETIRADAS DOS BENS.

6.3. A entrega será efetuada pessoalmente ao arrematante ou ao seu procurador legalmente constituído, mediante apresentação da respectiva procuração (modelo conforme **ANEXO IV** – Procuração para Retirada de Bens), documento oficial de identificação com foto e Nota de Venda em Leilão, devendo ser respeitadas todas as normas de segurança e saúde determinadas pelo Comitente e pelo Leiloeiro, especialmente quanto ao uso obrigatório de Equipamentos de Proteção Individual (EPIs).

_____, dia ____ de _____ 2026.

(Local) (Data)

(Assinatura do ARREMATANTE Outorgante)

Firma reconhecida Ou
Ass. Digital Certificada



ANEXO V
CARTA DE ARREMATACÃO
“COMITENTE”

Número do CRV: _____ Espelho Segurança _____

**CARTA DE ARREMATACÃO DE BENS INSERVÍVEIS ATRAVÉS DO
LEILÃO PÚBLICO Nº001/2026 PROMOVIDO PELO COMITENTE**

Pela presente CARTA DE ARREMATACÃO, de um lado o comitente

_____,
pessoa jurídica de direito público, inserida sob o **CNPJ nº** _____,
com sede administrativa a _____,
neste ato representado pelo exmo. SR. _____

_____, portador do CPF nº _____
_____, portador do RG nº _____ e, de outro lado
arrematante pessoa física/jurídica Nome: _____

_____, portador do CPF
nº _____ portador do RG nº _____ ou CNPJ
nº _____, declaram ter entregue e recebido definitivamente, o veículo;
_____, Marca: _____ modelo:

_____, ano: _____ cor: _____ chassi: _____
RENAVAM: _____ placa: _____, arrematado pela importância
de R\$ _____ (valor por extenso) _____
através do;

Promovido pelo comitente em dia ____ de _____ 2026, por terem sido
cumpridas todas as exigências contidas no edital do referido Processo Licitatório.

DECLARAM finalmente, que nada tem a reclamar uma da outra, relativamente ao
objetivo do leilão público acima citado.

REFERENTE EDITAL: 001/2026, ITEM: 7. DAS TRANSFERÊNCIAS DOS BENS
7.1.4. Na hipótese de ausência do CRV-ATPV/ATPV-e, a transferência deverá ser
realizada com base em documentos substitutivos, conforme previsto na Portaria nº
1911/2022 da Polícia Civil/DETRAN, art. 8º, inciso XIV, devendo o arrematante
providenciar:

- a) Carta de Arrematação (modelo conforme ANEXO V);
- b) CNH digital ou cópia autenticada do documento de identidade do Comitente;
- c) Ata de posse do comitente
- d) Ata da sessão pública do leilão;
- e) Nota de arrematação emitida pelo Leiloeiro Público Oficial;
- f) Cópia integral do Edital.

_____, dia ____ de _____ 2026.

COMITENTE

Firma reconhecida Ou
Ass. Digital Certificada

www.sandroleiloeiro.com.br
EDITAL LEILÃO N.º 01/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA APARECIDA - MG
CNPJ: 18.243.295/0001-92

Rua Padre Antônio Martins, nº 104, Centro, CEP 37148-000
www.conceicaodaaparecida.mg.gov.br